

**RESOLUÇÃO Nº 28/2024/CMDCA**

**Dispõe sobre a deliberação da utilização de recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para capacitação de Conselheiros Tutelares.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando que o Comitê Gestor de Escuta Especializada de Palhoça, através do CMDCA, irá promover capacitação nos próximos meses, para profissionais que atuam nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, que compõe a rede municipal de Palhoça, sobre a Escuta Especializada;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 209, de 02 de dezembro de 2015, “Art. 6º [...] Parágrafo único. Constará da Lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares”;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp em 07 de maio de 2024, sobre a participação de conselheiros (as) tutelares na capacitação “Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência”, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho do ano corrente, em Recife/PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Não aprovar utilização de recurso do FIA para a referida capacitação.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para verificar a possibilidade de utilização de recurso do gabinete, considerando a finalidade Conselho Tutelar.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 07 de maio de 2024.

**ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/Palhoça